

CCR S.A.
CNPJ/MF N°. 02.846.056/0001-97
NIRE N°. 35.300.158.334
COMPANHIA ABERTA

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 17 de fevereiro de 2025, às 15h00, na sede da Companhia, localizada na Avenida Chedid Jafet, n°. 222, Bloco B, 4º andar, bairro Vila Olímpia, CEP: 04.551-065, São Paulo/SP.
2. **PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **MESA:** Presidente: João Henrique Batista de Souza Schmidt. Secretário: Roberto Penna Chaves Neto.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** captação de recursos por sua controlada, Concessionária de Rodovias PRVias S.A. (“PRVias”), por meio da realização da sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única (“Debêntures” e “Emissão”), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito automático de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Lei n°. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM n°. 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei n° 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Oferta”); e **(ii)** autorização à Diretoria da Companhia, bem como aos procuradores constituídos pela Companhia, nos termos de seu Estatuto Social, para adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Oferta e Emissão.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, examinadas as matérias constantes da ordem do dia, após debates e discussões, conforme previsto no artigo 17 do Estatuto Social da Companhia e respectivos incisos, deliberaram, por unanimidade dos membros presentes aprovar:
 - 5.1. a captação de recursos pela PRVias por meio da realização da 1ª (primeira) Emissão das Debêntures, as quais serão objeto da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160, no valor de R\$ 1.010.000.000,00 (um bilhão e dez milhões de reais), cujos termos e condições constarão do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária de Rodovias PRVias S.A.*” (“Escritura de Emissão”), com as seguintes principais características: **(i)** o prazo de vencimento das Debêntures será de 5 (cinco) anos contados da data de emissão, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão; **(ii)** O valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado monetariamente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo a partir da data da primeira integralização até a data do seu efetivo pagamento, calculada de forma *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, de acordo com a fórmula descrita na Escritura de Emissão, sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao valor nominal unitário das Debêntures, ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso (“Atualização Monetária das Debêntures” e “Valor Nominal Unitário Atualizado”). Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios a serem definidos no Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), correspondentes a, no máximo, a maior taxa entre: **(ii.1)** a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 2030, a ser apurada conforme a cotação indicativa divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais em sua página na internet (www.ansbima.com.br) no fechamento do mercado do dia útil da data realização do Procedimento de *Bookbuilding*, decrescida exponencialmente de uma taxa equivalente a, no máximo, 0,16% (dezesseis centésimos por cento) ao ano,

CCR S.A.
CNPJ/MF Nº. 02.846.056/0001-97
NIRE Nº. 35.300.158.334
COMPANHIA ABERTA

base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis; ou **(ii)** no máximo, 7,60% (sete inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidentes desde a data da primeira integralização, da Data de Incorporação ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definidos na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento (exclusive) (“Juros Remuneratórios” ou “Remuneração”); e **(iii)** ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer valor devido pela PRVias aos titulares de Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento dos Juros Remuneratórios, sobre todos e quaisquer valores devidos e em atraso, incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (a) multa moratória, não compensatória, de 2% (dois por cento); e (b) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago.

5.2. autorizar os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Oferta e da Emissão.

6. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada, a ata lida, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no artigo 10, §1º da MP 2.200-2/2001 e no artigo 5º, §1º, alínea “c” da Lei nº. 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. São Paulo/SP, 17 de fevereiro de 2025. **Assinaturas:** João Henrique Batista de Souza Schmidt, Presidente da Mesa e Roberto Penna Chaves Neto, Secretário. **Conselheiros:** (1) Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna; (2) Claudio Borin Guedes Palaia; (3) Eduardo Bunker Gentil; (4) Eliane Aleixo Lustosa de Andrade; (5) João Henrique Batista de Souza Schmidt; (6) José Guimarães Monforte; (7) Leonardo de Mattos Galvão; (8) Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Junior; (9) Mateus Gomes Ferreira; (10) Roberto Egydio Setubal; e (11) Vicente Furletti Assis.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio.

João Henrique Batista de Souza Schmidt
Presidente da Mesa
Assinado com Certificado Digital ICP Brasil

Roberto Penna Chaves Neto
Secretário
Assinado com Certificado Digital ICP Brasil